



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

PRONAV MUNICIPAL
DECRETO Nº 1772 /89. de 23 de Novembro de 1989.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-Rn, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para desmembramento no município de Parnamirim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda, situado à 300m da margem direita da BR - 101, por trás da Empresa GARAVELO, com área total 362.606,50m², sendo dividido em 02 (duas) Gleba "A" e Gleba "B", tudé de acordo com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com as seguintes características:

Escalas: 1:2000 e 1:10.000

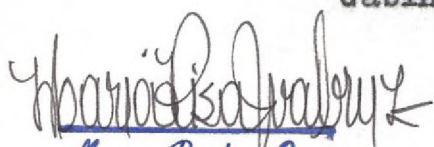
Área total do terreno.....362.606,50m²

Área da Gleba "A".....100.000,00m²

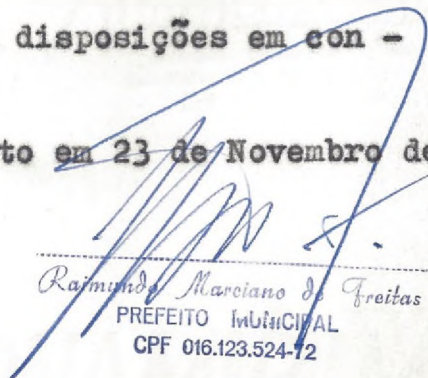
Área da Gleba "B".....262.606,50m²

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de Novembro de 1989.



Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72